

1.<sup>a</sup> via  
Em Senão de 17 de Janeiro  
de 1825 — A Commissão  
dos Poderes

Senhor!

76

CV 18



Incumbê-me levar ao conhecimento de V. Mag.<sup>a</sup>  
q.<sup>o</sup> havendo sido eleito em 7 de Agosto do anno pro-  
ximo passado pela Provincia de Foz de Iguaçu, Deputado  
substituto nas Cortes Supremas, se encaminhou o  
meu Diploma para a Provincia do Maranhão,  
em q.<sup>o</sup> se proseguia a minha residencia, quando  
me havia ja transportado por instancias das mi-  
seras dependencias, e interesses, para os sertões do  
Rio Negro, para onde me foi transmittida pelo  
Negociante do Pará, Joaquim Francisco Danin,  
a noticia q.<sup>o</sup> recebi em 12 de Abril deste anno, da  
quallla honrosa selecção, e vantagens de tempo.  
As molestias ja agora abituaes, e chronicas, q.<sup>o</sup> an-  
tes contrahira, me indispunha para accidir, co-  
mo muito desejava, a preencher, e utilizar a re-  
sponsabilidade assignada, a the que, aproveitando-me  
dos momentos de alguma melhora me conduzi  
à Capital do Pará, a que no dia 8 cheguei do  
corrente Outubro, e recebi o d.<sup>o</sup> Diploma, e mais  
papeis, q.<sup>o</sup> da nobre Cidade de Foz de Iguaçu se me  
havia dirigido. Documento pois o  
meu impedimento d' embarcar me para essa  
Corte pelo perigo de vida no estado enfermo em  
que permaneci, na Augusta Presença de  
V. Mag.<sup>a</sup> resultando-me o cordial, e paun-  
gente sentimento de ser-me infructuosa esta  
ocasião de honrificar-me com o importante  
ministerio, a que a minha verdadeiramente  
te

cons=

Constitucional Patria me distingua; confiando  
em q. V. Mag. attendora benignam. atas  
justa razas, para expender me, a merce  
da dispensa, e escusa, de q. se faz digna a  
situacao, em q. porristo. Paris 18 de outubro  
de 1822

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
De V. Mag.  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Reverente Subdito

Francisco Moreira de Carvalho.

Na Cidade de Goyas aos sete dias do mes de Agosto do anno  
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocen-  
tos vinte e hum nos Passos de Conselho da mesma Cidade  
estando reunidos o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor  
Mansel Ignacio de Sampaio Governador e Capitão Ge-  
neral da Capitania de Goyas e Presidente da Junta Gene-  
ral da Capitania, os Elitores das Comarcas e Reverendissi-  
mo Senhor Luis e Antonio da Silva e Souza e Senhor Co-  
ronel Alvaro Jose Xavier, e Senhor Coronel Alexandre  
Jose Leite de Moraes e Valle, e Senhor Capitão Antonio  
Lactans da Fonseca, e Senhor Capitão Felipe Antonio  
Cardoso e Senhor Ferriel Luis Pereira de Lima, disse-  
rão per ante mim Escrivão abaixo assignado, e das tes-  
temunhas para o mesmo fim chamadas, que havem  
do procedido em conformidade do Decreto de Sete  
de Março do corrente anno e Instruções que se compu-  
taram anuenciadas dos Elitores das Parochias e das  
Comarcas com todas as solemnidades prescritas nas  
ditas Instruções, como constare das certidões originaes  
presentes, reunidos os sobre detyos Elitores das Comarcas  
da Capitania de Goyas em o dia sete do mes de Agosto  
do corrente anno tinhão feito anuenciadas dos detyos Depu-  
tados e hum substituto, que em nome e Representação  
desta Capitania devem achar se nas Cortes, e que por  
esta Capitania forão Elitor para Deputados nella  
o Senhor Procurador Joaquin Theodoro Aguiar e  
Reverendissimo Senhor Luis e Antonio da Silva e Souza e  
para substituto o Senhor Placido Barbosa de Carvalho  
como consta do termo separado no Livro competente carfy-  
nado per toda a Realta, e que em consequencia detyos  
que ato do em geral e cada hum em particular pode  
nos amplos para cumprir e desempenhar as augustas  
funções que lhy são committidas, para que com os  
mais Deputados das Cortes como Representantes da  
Nação Portuguesa possam proceder aos ganhos da

da Constituição Política desta Monarchia, mantida e  
Religião Catholica e Apostolica Romana e Dinastia da  
Sereníssima Casa de Bragança tomando por bases funda-  
mentaes as da Constituição da Monarchia Hespanhola  
e as declarações e modificações que foram proprie-  
dades e defeições e circumstancias destes Reinos em tan-  
to tempo que estas modificações ou alterações  
nao sejam mais liberas, e ordenando tudo o mais que  
intenderem que couber ao bom geral da Nação. E  
que os outorgantes sobscritos por si e em nome de to-  
dos os moradores desta Capitania em virtude das fa-  
culdades que lhes são concedidas como Elitores pu-  
ra e inteira nomeação e por firme e valida obe-  
diencia e cumprimento e guardar tudo quanto ordinar e re-  
putado das Cortes fôr, e por ellas for decidido e  
uniforme e eleito dentro desta de Lisboa e Insu-  
lras annexas. E assim se fizeram e outorgaram  
sendo presentes como testemunas os Senhores Doctores  
Quintão Paulo Loureiro de Almeida Moraes, e Senho-  
res Senhores Antonio Pedro de Alencar e Senhores Rui me-  
deiros Novais Nogueira e Senhores Thomaz Lourenço Luis  
da Costa Freyre de Freitas e Senhores Thomaz Lourenço  
Antonio Loureiro de Alencar e de Alencar e de Alencar e de  
talidade e seus alcaides de nome Lourenço de Alencar  
porem de quem de tudo devesse e assigurarão, e em os ou-  
tros qntos nesta cidade de Goyas em o mesmo dia mes-  
mo ao principio de clausão de Deforça e Deforça  
Pedro Lourenço de Alencar que assigurarão e segurarão

Manoel Lourenço de Alencar

Luiz Antonio de Alencar e Souza

M. Lourenço de Alencar e Souza

Antonio Lourenço de Alencar

Antonio Lourenço de Alencar

Antonio Correa de Saavedra, Bacharel Formado em  
Medicina e Chirurgia, Phisico Mor da Provincia do  
Grão Pará &c

Atesto q' o sr Placido Moreira de Carvalho, natural  
da Provincia de Goias, e nomeado Deputado - Substituto p.<sup>o</sup>  
as Cortes Geraes e Constituintes, da Nação Portuguesa, em L.<sup>o</sup>,  
he sujeito a repetidos ataques, asthmaticos, e porisso he  
inhabilit para grandes applicações, tanto corporaes, como de  
espírito: O que sendo necessario affirmo pelo Juramento  
do Meu Grão. Pará 17 de Outubro de 1822

Antonio Correa de Saavedra

O D.<sup>o</sup> Francisco Carneiro Pinto Viçosa de Mello  
Dezemb: de 1822. M. F. Ovidio G.<sup>o</sup> Juiz de Tria e Minas &c  
Faço saber que p.<sup>o</sup> fe.<sup>o</sup> do Envia, amque esta subscrição me unta  
na letra e assinatura da attenção suprad.<sup>o</sup> Phisico Mor da  
Provincia Antonio Correa de Saavedra, o que he p.<sup>o</sup> justificado. Pará 16  
de Feb: de 1822. João Hilario Matrin, que eu obedi- L100.  
crevi

Francisco Carneiro Pinto Viçosa de Mello



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

N.º 63  
P.º 9.º do Vol. 1.º da 1.ª  
Sessão de 1892  
Boiva Stamp

Petro Adriano Picard Medico da  
Saude da Provincia do Grão Pará

attesta haber tratado p.<sup>o</sup> varios vezes  
de ataques asthmaticos o Ill.<sup>o</sup> Sr.  
Nasro Mexico de Carvalho Natural  
da Provincia de Goiaz - Nomeado  
deputado Substituto p.<sup>o</sup> as Cortes Ge.<sup>o</sup>  
e Constituintes da Nação portug.<sup>o</sup>;  
e q.<sup>ta</sup> esta Molestia foi sempre m.<sup>o</sup>  
rebelde a todos os remedios indicados  
p.<sup>o</sup> a nossa arte, o que sendo necessario  
affirmo pelo juramento da minha  
profissão.

Petro Ad.<sup>o</sup> Picard

Pará 16 de outubro 1822

N.º 263  
D.º do Grão Pará  
117 do Gr.<sup>o</sup> de 1822  
Petro Adriano

P.º

O D<sup>o</sup> Francisco Carneiro Pinto Vianna  
de M. Mo. do Perenco del. Mag. J. ten. Duos.  
Geral, Juiz de India e Mina emais Cargos  
nesta Cidade e sua Comarca &c.

Faço saber que porfi do Escrivão  
que esta sob crevio me Comtao de a Letra  
cal ignatura da Attytacao' Pedro de  
Pedro Adriano Picarde Medico da Saude  
L 1007, desta Cidade, e que heij por Justificado Pa  
ra 16 de Outubro del 822. João Hilari-  
rio Watson que crevio

Francisco Carneiro Pinto V. de Mello

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Eu abaixo assignado Medico Antonio Finocchi, facultati-  
vo do segundo partido desta cid. e Attesto que o Sr. Placido  
Moreira de Carvalho, Deputado Substituto da Provincia  
de Goias, he atacado de Asthore, e por isso incapaz  
das funcões mentaes e corporaes. e que affirmo como meu  
juramento e por que mandei passar a presentu e que  
assignei. Para 16 de Outubro de 1822.

Finocchi Antonio g. - Filipe.

D. Francisco Carneiro Bispo Vicario de Mello, do De-  
part. de S. M. F. Grand'Orgao, Juiz de Mida e Misa &c.  
Faço saber que por se de Encomenda de subscrever me  
contou para assignatura de litteras, e as supra do facultativo do segundo  
partido, desta cid. de Antonio Finocchi, que he o p. j. assignado.  
Para 16 de Out. de 1822. Joao Hilario Matrin, que  
eu abescrevi.

Francisco Carneiro Bispo Vic. de Mello

N.º 263  
69. de Mello de Parai  
117 de Out. de 1822  
Paiva M. M.

João Loureiro Brandão e Sargento do Hospital  
Nacional e Real Polytécnica Província de S. João  
de Rio Negro. Ha

76  
CX18

Certifico aquem esta for apresentada  
em como por varias vezes foi por Mim  
tratado Placido Moreira de Lavarinho de hum  
moléstia bronica moléstia bufal do que  
aprove maior parte do anno da Civen-  
da do seu trafico que he de negociante  
esta Moléstia chega a hum grau infla-  
matorio que he periculo de seu au-  
mento em cello com grandes viccatorios  
ficando immobal trata por tempos bastan-  
tes por ser esta pida amandi parar  
ero por Mim vai assignada Ogde Jura-  
rei super iuro for aos Santos em Cangetto  
Lugar da Barra de Rio Negro 30 de Agos-  
to de 1822.

João Loureiro Brandão

N. 432 af 137

Pagou de Sells deste 40.

Barra 30 de Ag. de 1822

Carri Costa

1822

Reconheço

**R**econheço a letra da a Signatura Letro  
ser do proprio João Loureiro Brandão, fuzileiro  
do Hospital Nacional e Real desta Provincia de  
São José do Rio Negro por della ter hum verdadeiro  
Conhecimento de que dou fe Barra do Rio Negro  
30 de Agosto de 1822

N.º Intest. de Verd. 1822

O Tab. João Guilherme da Costa

O Doutor Domingos Nunes Pa-  
mos Ferreira, Cavalleiro na Ordem de Christo Cui-  
dos Geral e provedor desta Provincia de São José do Rio  
Negro e na mesma Provedor da Fazenda Nacional e Re-  
al, Juiz de India e Mina e mais cargos anexas &c.

Faco saber que a letra e a Signatura do  
Signal publico e lizo supra he do Escrivão da Cuvado-  
ria Geral João Guilherme da Costa o qual tambem  
serve de Taballião neste Lugar o que he por Juste-  
ficado Barra do Rio Negro trinta de Agosto  
de mil outo centos vinte e dois annos e lizo João Gui-  
lherme da Costa Escrivão que occorri.

Domingos Nunes Brannos Ferreira

Felipe Ant. Castro  
Luiz Prisco Lemos  
Carelouso de Almeida Honorato  
Antonio Pedro d'Alencastro  
Raimundo Norberto Hyacintho  
Luiz da Costa Freire de Freitas  
Ant. Frederico de Azevedo  
Leopoldo Pereira Pedrozo

76  
ex 18



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Nº 6  
P. do Sr. D. Pavia  
11 de Feb. de 1892  
Leopoldo Pereira Pedrozo